PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

# LEI N.º 2.022 DE 18 DE JUNHO DE 2020

***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**DR. EDMAR DUARTE GOMIERO**, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ART. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais) na seguinte dotação:

**02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ficha: 71**.....**R$ 13.600,00**
08.244.0005.0025.0000 – Manutenção dos Recursos da SEADS
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**ART. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Resolução SEDS nº 10 de 08/05/2020, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e com anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ficha: 82**.....**R$ (10.000,00)**
08.244.0005.0081.0000 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**ART. 3º** - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

**ART. 4º** - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 18 de junho de 2.020.

**DR. EDMAR DUARTE GOMIERO**
Prefeito Municipal